



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º ~~016~~/15

Processo Administrativo nº 13/10/32.704

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 272/13

Termo de Contrato n.º 43/14

Objeto: Fornecimento parcelado de lanches, para pacientes em tratamento de tuberculose, em diversos Distritos de Saúde do Município.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.497/0001-46, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado no percentual de 25% o contrato inicial.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 087000.08710.10.305.1018.1071.339030.07 FR 05.300-007 indicados às fls. 432 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 FEV. 2015


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA

Representante Legal:

RG nº *Daniela Antonioli*
CPF nº *205.566.058/61*
RG *22.554.503-2 SSP/SP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/32.704

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J. J. Antonioli & Cia. Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 272/13

Termo de Contrato n.º 43/14

Termo de Aditamento n.º 016/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 FEV. 2015


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA

Representante Legal: Daniela Antonioli

RG n.º CPF 205.566.058/61

CPF n.º RG 22.554.503-2 SSP/SP